

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 18.457 , DE 17.08.23 (D.O. 16.08.23)**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO  
DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON  
NOGUEIRA DA GAMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia  
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Desembargador Federal  
Guilherme Calmon Nogueira da Gama.

**Art. 2.º** O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo  
Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza,  
16 de agosto de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Evandro Leitão